

PORTARIA Nº 322/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 14 do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013; e

Considerando o contido no Despacho nº 2 do Memorando nº 20.206, de 24 de março de 2023, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Município de Pato Branco, com a seguinte composição:

- I - Elisângela Marcia Caldato Zanella;
- II - Alethéia de Cássia Carolino Brumato;
- III - Gorete de Fátima Procópio Colombo;
- IV - Fernanda Aparecida Andrade;
- V - Marilde Santini.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria será responsável por:

- I - gerir o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos efetivos do Município de Pato Branco, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos do Município;
- II - coordenar, fiscalizar e analisar os recursos interpostos pelos servidores, com relação às notas obtidas nos processos de avaliação;
- III - analisar as grades curriculares dos cursos apresentados para a progressão vertical por formação, prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 7.292, de 16 de outubro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 745, de 17 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24EC-5CF6-AA36-ABD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 13/04/2023 14:47:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/24EC-5CF6-AA36-ABD4>